



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SELEÇÃO DE GYPSEIROS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049852/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GYPSUM MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: DARCY PEREIRA Número: 00777 Complemento: .

Bairro: SANTA CRUZ Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:23565-190

CNPJ/MF nº: 24.443.608/0010-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 06/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 02/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A presente promoção é destinada a profissionais instaladores de sistemas de construção a seco (drywall), maiores de 18 (dezoito) anos e residentes em todo o território nacional.

A participação ocorre mediante a publicação de conteúdo original, em formato de fotografia ou vídeo, na plataforma Instagram, que demonstre, de forma autêntica e real, a execução de obra utilizando produtos da marca Gypsum. O conteúdo deverá ser de autoria do próprio participante, não sendo permitida a utilização de imagens, vídeos ou materiais de terceiros.

Para que a participação seja considerada válida, o conteúdo publicado deverá evidenciar de maneira clara e objetiva a aplicação dos produtos Gypsum no contexto da obra, permitindo a identificação visual dos materiais utilizados. Além disso, deverão ser observados os requisitos obrigatórios e critérios de desclassificação, conforme descrito neste regulamento.

A participação implica no cumprimento integral de todas as condições aqui estabelecidas, sendo de responsabilidade exclusiva do participante garantir que seu conteúdo esteja em conformidade com as regras da promoção e com as diretrizes da plataforma utilizada.

Mecânica Operacional

Para participar da promoção, o interessado deverá possuir perfil público ativo na plataforma Instagram, sendo indispensável que o conteúdo publicado esteja visível para análise durante todo o período da promoção.

Dentro do período de participação, compreendido entre 01/06/2026 e 06/07/2026, o participante deverá publicar conteúdo original (foto ou vídeo) de uma obra de drywall de sua autoria, demonstrando, na prática, a utilização de produtos da marca Gypsum.

No momento da publicação, será obrigatório que o participante siga o perfil oficial @GypsumDrywallBR, realize a marcação deste perfil na postagem e recomendamos que utilize ao menos uma das hashtags oficiais da campanha, sendo aceitas as seguintes opções: **#SeleçãoGypseiros** ou **#SeleçãoGypsum**. O

não cumprimento de qualquer um desses requisitos poderá implicar na invalidação da participação.

O conteúdo deverá apresentar, de forma clara e verificável, a aplicação dos produtos Gypsum na execução da obra, sendo recomendável que a imagem ou vídeo permita a visualização dos materiais, do processo de instalação ou do resultado final.

A publicação deverá permanecer disponível publicamente até o encerramento da promoção, não sendo aceitas participações provenientes de perfis privados, conteúdos removidos ou que tenham sua visualização restrita.

Serão consideradas válidas apenas as participações que atenderem integralmente a todas as condições previstas neste regulamento, podendo a promotora desconsiderar conteúdos que estejam incompletos, ilegíveis, inconsistentes ou que não permitam a adequada verificação dos requisitos exigidos.

Cumpridos todos os requisitos acima, o participante estará automaticamente inscrito e apto a participar da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A contemplação ocorre por mérito técnico avaliado por banca, o que dispensa pergunta (?) de múltipla escolha conforme legislação vigente para esta modalidade.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/06/2026 00:00 a 15/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 11/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rocio NÚMERO: 351 COMPLEMENTO: CJ 31 BAIRRO: Vila Olimpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-905
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Camisa Brasil Nike I 2026/27 Torcedor Pro Masculina - tamanho G	449,99	2.699,94	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/06/2026 00:00 a 22/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/06/2026 00:00 a 18/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rocio NÚMERO: 351 COMPLEMENTO: CJ 31 BAIRRO: Vila Olimpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-905
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Camisa Brasil Nike I 2026/27 Torcedor Pro Masculina - tamanho G	449,99	2.699,94	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/06/2026 00:00 a 29/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/06/2026 00:00 a 25/06/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rocio NÚMERO: 351 COMPLEMENTO: CJ 31 BAIRRO: Vila Olimpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-905
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Camisa Brasil Nike I 2026/27 Torcedor Pro Masculina - tamanho G	449,99	3.149,93	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/07/2026 00:00 a 06/07/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2026 00:00 a 02/07/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rocio NÚMERO: 351 COMPLEMENTO: CJ 31 BAIRRO: Vila Olimpia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-905
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Camisa Brasil Nike I 2026/27 Torcedor Pro Masculina - tamanho G	449,99	3.149,93	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	11.699,74

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos resultados da promoção será realizada em 04 (quatro) etapas distintas, sempre às 10h00, na sede da empresa promotora, localizada na Rua do Rocio, nº 351, Conjunto 31, Vila Olímpia, São Paulo/SP, conforme cronograma abaixo:

- 1ª apuração: 12/06/2026, contemplando as participações realizadas entre 01/06/2026 e 11/06/2026;
- 2ª apuração: 19/06/2026, contemplando as participações realizadas entre 12/06/2026 e 18/06/2026;
- 3ª apuração: 26/06/2026, contemplando as participações realizadas entre 19/06/2026 e 25/06/2026;
- 4ª apuração: 03/07/2026, contemplando as participações realizadas entre 26/06/2026 e 02/07/2026.

Em cada etapa, serão analisadas exclusivamente as participações válidas realizadas dentro do respectivo período correspondente, sendo selecionados os participantes contemplados de acordo com os critérios técnicos e qualitativos estabelecidos neste regulamento. A análise das participações será conduzida por representante designado da área de marketing da empresa promotora, que avaliará os conteúdos publicados com base em critérios técnicos e qualitativos, considerando aspectos como a correta aplicação dos sistemas drywall, a qualidade da execução, o acabamento da obra e a observância das normas de segurança do trabalho.

Ao final da avaliação, **serão selecionados 26 (vinte e seis) participantes contemplados**, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Em caso de empate ou equivalência entre participações, poderá ser utilizado como critério complementar a ordem cronológica de publicação no Instagram, conforme registro da própria plataforma.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que não atenderem às condições estabelecidas neste regulamento, incluindo, mas não se limitando a:

- não evidenciar a utilização de produtos Gypsum na obra apresentada;
- apresentar situações de risco ou ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Exemplos: capacete, luva, bota, óculos de proteção, protetor auricular, colete, entre outros - Segurança em primeiro lugar: nada de cartão vermelho para riscos ou falta de EPI.
- publicar conteúdo que não seja de sua autoria (plágio ou uso indevido de imagem de terceiros);
- manter o perfil privado ou restringir o acesso ao conteúdo publicado;
- fornecer informações falsas ou agir de forma fraudulenta;
- descumprir quaisquer regras previstas neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado por meio do perfil oficial da marca no Instagram (@GypsumBR), bem como em seus canais institucionais, podendo ainda ser publicado em outros meios de comunicação da empresa promotora.

Os participantes contemplados serão contatados pela empresa promotora por meio dos dados disponíveis, podendo esse contato ocorrer por telefone e/ou por mensagens diretas nas redes sociais utilizadas na participação, a fim de solicitar as informações necessárias para a validação da contemplação e envio da premiação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios aos 26 (vinte e seis) contemplados será realizada de forma gratuita e sem qualquer ônus, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação vigente (Decreto nº 70.951/72):

A entrega dos prêmios será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data de apuração de cada etapa da promoção, conforme cronograma previsto neste regulamento, desde que o contemplado tenha fornecido os dados e documentos necessários para sua identificação, validação e envio da premiação.

Local da Entrega: O prêmio (Camisa Oficial) será enviado via Correios ou Transportadora de renome nacional para o endereço residencial indicado pelo ganhador no momento do contacto realizado pela Empresa Promotora após a divulgação do resultado.

Logística e Custos: Todas as despesas decorrentes do frete, seguro transporte e taxas de entrega serão integralmente custeadas pela Empresa Promotora, garantindo a gratuidade total ao participante, conforme exige a Lei nº 5.768/71.

Documentação de Conformidade: No ato do recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- Apresentar documento de identificação original com foto (RG ou CNH) e CPF para validação de identidade;
- Assinar o **Recibo de Entrega de Prêmio**, cujo modelo seguirá o padrão exigido pela SPA/MF para fins de prestação de contas.

Caducidade do Direito ao Prêmio: Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da apuração, o direito ao mesmo caducará. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias após a caducidade (Art. 6º do Decreto nº 70.951/72).

Responsabilidade Fiscal: A Empresa Promotora assume a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 20%, incidente sobre o valor de mercado dos prêmios, através de guia DARF específica, conforme a legislação tributária.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A participação neste certame implica a aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos estabelecidos neste regulamento. Outrossim, o participante declara-se ciente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela Empresa Promotora, em estrita observância à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, para fins de identificação, contato e entrega da premiação, bem como para a prestação de contas junto aos órgãos reguladores.

2. Os dados coletados (nome, CPF, endereço e perfil de rede social) serão utilizados exclusivamente para a finalidade de identificação, contato e entrega dos prêmios desta promoção, sendo armazenados pelo período necessário para a prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

3. Ao participar, os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e vozes para a divulgação dos resultados da promoção em redes sociais, sites e materiais institucionais da Gypsum, pelo prazo de **01 (um) ano** a contar da data de apuração, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora.

4. A Empresa Promotora reserva-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, o participante que fornecer informações falsas, praticar atos fraudulentos (como o uso de perfis falsos ou imagens de terceiros) ou que descumprir qualquer regra técnica ou de segurança estabelecida neste regulamento.

5. Eventuais dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora da Empresa Promotora. Caso a dúvida persista, ela deverá ser submetida à **Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF)**.

6. A promoção poderá ser interrompida, modificada ou cancelada por motivos de força maior ou por determinação dos órgãos competentes, sem que isso gere qualquer direito à indenização aos participantes.

7. O número do **Certificado de Autorização SPA/MF** deverá constar em todo o material de divulgação da promoção, conforme exigência legal.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados

pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/05/2026 às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sopc.seae.fazenda.gov.br/sopc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QAE.ACL.VVC